



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.378, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros para composição da Rede Municipal Intersectorial de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2025 a 2027, em conformidade com o Decreto 6.270 de 18 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, VI c/c art. 75, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.270 de 18 de dezembro de 2024, que regulamenta a Rede Municipal Intersectorial de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Rede Municipal Intersectorial de Proteção à Crianças e ao Adolescente de Nova Esperança, Estado do Paraná, órgão de caráter público, consultivo, propositivo, executivo e deliberativo para implantação e implementação de políticas de vigilância, prevenção da violência e promoção da cultura da paz, para o biênio 2025 a 2027, em conformidade com o Decreto nº 6.270 de 18 de dezembro de 2024, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) 01 (um) representante do Setor de Epidemiologia:

Larissa Valéria Rovere Yanaze

b) 01 (um) representante da Atenção Básica:

Flavia Maria Neves Torre

c) 01 (um) representante da Saúde Mental:

Célia Assunção Pires Petris

d) 01 (um) representante da Vigilância Sanitária:

Juliana Azevedo Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) 02 (dois) representantes da Proteção Social Básica:

Jéssica Fernanda Soldan

Edicléia Rodrigues Perrud

b) 01 (um) representante da Proteção Social Especial Média Complexidade:

Gabriela de Rosis Simões Souza

c) 01 (um) representante da Proteção Social Especial Alta Complexidade:

Lucinéia Mesquita Oliveira Okada

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) 01 (um) representante da Educação:

Lilian Katsue Kimura Iamamoto

b) 01 (um) representante da Direção Escolar:

Valquiria Malheiros

c) 01 (um) representante da Cultura:

Roberta Fernandes Martins

IV - Representantes da Educação Estadual:

a) 01 (um) representante da Educação Estadual:

Grazielli Lago

b) 01 (um) representante do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí:

Claudia Galvão de França de Almeida

V - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE):

Lilian Cibebe Vargas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

b) Associação Ninho da Águia:

Erika Aparecida Regiani

c) Comunidade de Assistência Bom Pastor de Nova Esperança:

Edna Siqueira

d) Associação Divina Providência:

Lourdes de Oliveira

VI - Representante do Conselho Tutelar:

José Catuzo da Silva

VII - Representantes do Sistema de Justiça:

a) 01 (um) representante do Poder Judiciário - Serviço de Atenção à Infância e Juventude (SAIJ):

Aline Amanda Ribeiro

b) 01 (um) representante do Ministério Público:

Viviane Moraes Ribeiro Gerelus

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Núcleo Gestor da Rede Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Nova Esperança, os seguintes representantes:

I - Secretaria da Saúde:

Célia Assunção Pires Petris

II - Secretaria de Assistência Social:

Camila Zamboni Oliveira

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE):

Lilian Katsue Kimura Iamamoto

Lilian Cibeles Vargas

IV - Educação Estadual:

Grazielli Lago



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal